

Anchieta

PREFEITURA

ANÚNCIO DE COTAÇÃO

Publicação Nº 149599

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria de Administração, estimativa de preço (cotação):

ITEM: LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, para atender as unidades de Educação localizadas em áreas rurais no município de ANCHIETA-ES.

Prazo para contato: 03 dias úteis a partir da publicação.
Encaminhar propostas: pmacompraspma@gmail.com

Dúvidas: Coordenadoria de Compras - (28) 3536-3272/3257

Paulo Mateus Costa Zetum

Coordenador de Compras

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 007-2018

Publicação Nº 149652

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Anchieta, através da CPL, torna público que após passada a fase de habilitação e o prazo recursal da licitação realizada no dia 13/07/2018, às 13:00hs (treze horas), na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, processo 2837/2018 que objetiva contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e manutenção das instalações do centro dos idosos, englobando o conserto do telhado e gesso, revisão das instalações elétricas e iluminação, pintura, manutenção e reparo das portas de blindex, instalações de grades de proteção, com emprego de mão-de-obra, materiais e equipamentos, foi declarada FRACASSADA devido inabilitação do único participante.

Anchieta/ES, 03/08/2018.

Renata Santos da Costa

Presidente CPL/PMA - ES

PUBLICAÇÃO DA LEI 1308/2018 - LDO 2019

Publicação Nº 149729

LEI Nº 1308, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, na forma do art.132, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Anchieta, referente ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art.132, § 2º da Lei Orgânica do Município de Anchieta, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei 1254 de 20/12/2017, são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º As prioridades e metas definidas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2019 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, de 14/04/99, do Ministério de Orçamento e Gestão.